



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos quatorze e aos quinze dias do mês de julho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6039/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, e o Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contado, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto. Além do Diretor, foram indicados os servidores Marlene Lúcia Dill Rizzato e Rodrigo Fontana Pereira, Secretário de Audiências, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07/12/2011

Data da última correição realizada: 11/6/2019

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correccionado: de 1º/01/2019 a 15/7/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2019 a 31/5/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 2ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada, e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular	01/3/2017
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado – em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular desde 01/3/2017 – Há 3 anos, 4 meses e 14 dias*
2 Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado na 66ª Circunscrição a partir de 18/6/2016, atuando na unidade judiciária desde 21/6/2018 – Há 2 anos e 24 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular Marcelo Caon Pereira	LTS	25/9/2019 a 26/9/2019	2 dias
	Férias	07/10/2019 a 19/10/2019	13 dias
	Férias	24/10/2019 a 05/11/2019	13 dias
	Gozo de saldo de férias	20/11/2019 a 23/11/2019	4 dias
	Férias	25/11/2019 a 25/11/2019	1 dias
	Férias	29/11/2019 a 03/12/2019	5 dias
	Férias	07/12/2019 a 24/12/2019	18 dias
Juiz Substituto lotado Evandro Luís Urnau	Gozo de saldo de férias	15/4/2019 a 17/4/2019	3 dias
	Férias	22/4/2019 a 21/5/2019	30 dias
	Férias	21/8/2019 a 19/9/2019	30 dias
	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Gonçalo Lautert Moretto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/3/2017
2 Cristiano de Col Castilhos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/3/2017
- Denis de Oliveira Palhares	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	03/6/2019
3 Marlene Lúcia Dill Rizzato	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13/12/2011
4 Luciana Farias Montenegro Bastos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/3/2014
5 Rodrigo Fontana Pereira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13/12/2011
6 Everaldo Gomes Zanatta	TJAA	Assistente (FC02)	07/12/2011
7 Elaine Maria Pedroso de Moraes	TJAA	-	07/12/2011
8 Ana Luiza Moreira Pereira	AJAJ	-	12/12/2012
9 João Miguel Ribas	TJAA	-	12/12/2012
10 Sueli Capelari	TJAA	-	12/12/2012
11 Mariana Moraes de Castilhos Gaspary	TJAA	-	22/5/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rafael Neves Harff	16/02/2017	27/6/2019	2 anos, 4 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/6/2020).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Elaine Maria Pedroso de Moraes	LTS - Tratamento de Saúde	18
Ana Luiza Moreira Pereira	DM - Dispensa Médica	16
	LTS - Tratamento de Saúde	7
João Miguel Ribas	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
	DM - Dispensa Médica	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Luciana Farias Montenegro Bastos	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	19
Gonçalo Lautert Moretto	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Cristiano de Col Castilhos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Mariana Moraes de Castilhos Gaspar	LTS - Tratamento de Saúde	15
	DM - Dispensa Médica	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vinícius Paza Rizzato	Direito	19/02/2020 a 17/8/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

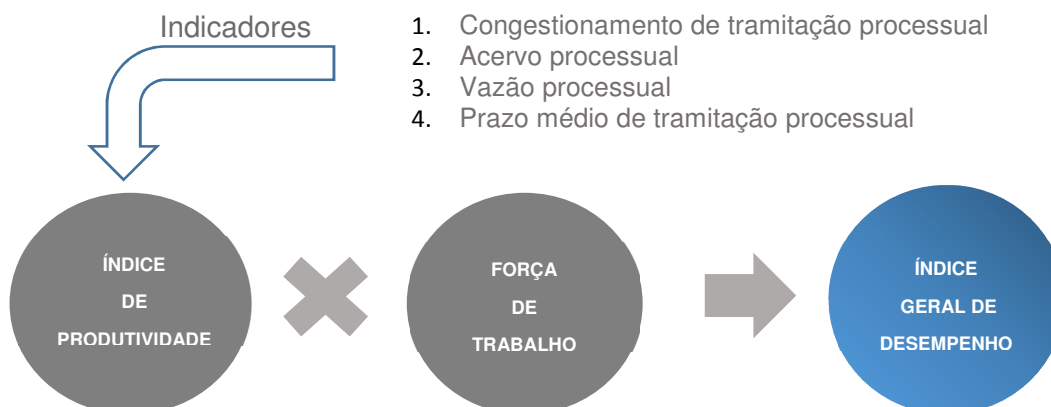


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.389	792	852	1.011,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,31	0,16	0,76	0,24	0,81	0,34	0,06	0,50	0,38	0,42	56%	0,24
	2	1ª VT de Lajeado	0,24	0,14	0,75	0,26	0,48	0,44	0,22	0,71	0,57	0,46	71%	0,33
	3	1ª VT de Uruguaiana	0,07	0,16	0,66	0,43	0,55	0,29	0,03	0,72	0,72	0,40	84%	0,34
	4	VT de Carazinho	0,42	0,13	0,63	0,36	0,59	0,49	0,20	0,70	0,61	0,48	74%	0,36
	5	2ª VT de Passo Fundo	0,28	0,13	0,69	0,38	0,55	0,33	0,19	0,68	0,63	0,45	79%	0,36
	6	4ª VT de Rio Grande	0,39	0,24	0,81	0,58	0,77	0,55	0,35	0,48	0,73	0,55	66%	0,36
	7	1ª VT de Gramado	0,30	0,15	0,84	0,40	0,52	0,29	0,05	0,90	0,80	0,50	73%	0,37
	8	VT de Cruz Alta	0,48	0,16	0,64	0,46	0,55	0,63	0,23	0,65	0,55	0,51	74%	0,38
	9	VT de Montenegro	0,28	0,12	0,60	0,24	0,55	0,43	0,04	0,78	0,57	0,42	90%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,31	0,24	0,80	0,40	0,66	0,34	0,48	0,60	0,58	0,52	74%	0,38
	11	3ª VT de Passo Fundo	0,26	0,19	0,71	0,37	0,60	0,35	0,16	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	12	VT de Farroupilha	0,34	0,29	0,82	0,35	0,59	0,36	0,08	0,82	0,58	0,50	80%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,32	0,05	0,41	0,39	0,41	0,45	0,90	0,49	0,52	0,46	88%	0,40
	14	PAJT de Tramandaí	0,39	0,35	0,86	0,67	0,72	0,51	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	15	VT de Frederico Westphalen	0,37	0,13	0,68	0,30	0,81	0,35	0,24	0,70	0,49	0,47	88%	0,41
	16	2ª VT de Lajeado	0,27	0,14	0,72	0,29	0,52	0,69	0,12	0,48	0,53	0,45	92%	0,41
	17	3ª VT de Taquara	0,35	0,18	0,79	0,41	0,67	0,35	0,13	0,74	0,71	0,50	83%	0,42
	18	VT de Santo Ângelo	0,22	0,18	0,69	0,50	0,47	0,35	0,07	0,85	0,82	0,47	91%	0,43
	19	4ª VT de São Leopoldo	0,36	0,18	0,76	0,42	0,66	0,35	0,16	0,51	0,80	0,47	93%	0,44
	20	3ª VT de São Leopoldo	0,39	0,12	0,75	0,36	0,66	0,29	0,13	0,83	0,65	0,49	90%	0,44
	21	1ª VT de Rio Grande	0,34	0,16	0,76	0,46	0,68	0,40	0,37	0,65	0,63	0,52	88%	0,46
	22	4ª VT de Pelotas	0,24	0,09	0,75	0,41	0,55	0,29	0,05	0,69	0,65	0,43	109%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	2ª VT de Saporanga	0,34	0,16	0,86	0,40	0,74	0,41	0,21	0,94	0,83	0,57	83%	0,47
24	2ª VT de Bagé	0,49	0,16	0,78	0,63	0,74	0,59	0,27	0,65	0,63	0,57	84%	0,48
25	1ª VT de Cachoeirinha	0,37	0,18	0,68	0,39	0,55	0,50	0,55	0,67	0,55	0,53	91%	0,48
26	1ª VT de Passo Fundo	0,32	0,17	0,73	0,39	0,64	0,45	0,31	0,61	0,60	0,49	99%	0,49
27	2ª VT de Uruguaiana	0,07	0,15	0,83	0,63	0,73	0,33	0,09	0,65	0,77	0,47	104%	0,49
27	5ª VT de Canoas	0,41	0,13	0,76	0,69	0,59	0,70	0,23	0,42	0,63	0,52	94%	0,49
29	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,22	0,64	0,54	0,55	0,66	0,37	0,52	0,54	0,51	97%	0,49
30	1ª VT de Taquara	0,45	0,38	0,79	0,43	0,68	0,43	0,49	0,66	0,65	0,57	87%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,45	0,16	0,86	0,62	0,69	0,77	0,41	0,38	0,60	0,58	90%	0,52
31	2ª VT de Cachoeirinha	0,41	0,33	0,81	0,59	0,58	0,64	0,46	0,72	0,65	0,60	87%	0,52
33	6ª VT de Porto Alegre	0,38	0,25	0,73	0,66	0,52	0,65	0,30	0,55	0,77	0,54	97%	0,52
34	4ª VT de Gravataí	0,46	0,23	0,76	0,59	0,65	0,87	0,42	0,40	0,58	0,57	92%	0,52
35	3ª VT de Saporanga	0,27	0,17	0,81	0,50	0,68	0,31	0,43	1,00	0,89	0,58	91%	0,53
36	4ª VT de Taquara	0,40	0,16	0,78	0,42	0,70	0,37	0,60	0,44	0,69	0,53	100%	0,53
37	10ª VT de Porto Alegre	0,41	0,21	0,63	0,64	0,41	0,75	0,46	0,62	0,66	0,55	97%	0,53
38	4ª VT de Canoas	0,38	0,20	0,86	0,79	0,67	0,64	0,37	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
39	2ª VT de Gravataí	0,49	0,27	0,79	0,60	0,64	0,91	0,24	0,75	0,67	0,62	87%	0,54
40	3ª VT de Pelotas	0,30	0,24	0,79	0,56	0,60	0,32	0,04	0,89	0,94	0,52	104%	0,54
41	1ª VT de Gravataí	0,43	0,18	0,80	0,48	0,65	0,73	0,45	0,58	0,57	0,57	95%	0,54
42	4ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,79	0,74	0,57	0,67	0,45	0,58	0,68	0,59	92%	0,54
43	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,18	0,84	0,76	0,58	0,74	0,14	0,69	0,77	0,58	94%	0,55
43	29ª VT de Porto Alegre	0,36	0,26	0,80	0,70	0,66	0,56	0,17	0,81	0,84	0,58	94%	0,55
45	2ª VT de Pelotas	0,35	0,12	0,83	0,55	0,72	0,42	0,01	0,76	0,92	0,53	103%	0,55
46	VT de Osório	0,50	0,27	0,84	0,62	0,66	0,85	0,16	0,96	0,79	0,65	84%	0,55
47	11ª VT de Porto Alegre	0,38	0,16	0,79	0,66	0,57	0,73	0,15	0,80	0,75	0,57	97%	0,55
48	2ª VT de Canoas	0,35	0,14	0,79	0,69	0,57	0,62	0,46	0,65	0,71	0,58	96%	0,56
49	13ª VT de Porto Alegre	0,37	0,27	0,76	0,74	0,47	0,90	0,34	0,68	0,71	0,60	93%	0,56
50	7ª VT de Porto Alegre	0,39	0,27	0,59	0,70	0,34	0,86	0,71	0,54	0,65	0,58	99%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	VT de Alvorada	0,43	0,62	0,88	0,66	0,78	0,77	0,81	0,67	0,61	0,71	81%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,44	0,27	0,87	0,44	0,80	0,50	0,38	0,67	0,67	0,59	98%	0,58
53	1ª VT de Pelotas	0,35	0,30	0,77	0,75	0,46	0,45	0,11	0,84	1,00	0,56	105%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,41	0,13	0,82	0,51	0,66	0,58	0,39	0,79	0,67	0,58	103%	0,60
55	VT de Viamão	0,45	0,47	0,90	0,96	1,00	0,41	0,21	0,78	0,78	0,64	94%	0,60
56	3ª VT de Canoas	0,41	0,29	0,80	0,78	0,53	0,66	0,59	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
57	25ª VT de Porto Alegre	0,30	0,22	0,79	0,64	0,63	0,54	0,65	0,63	0,68	0,58	105%	0,61
58	15ª VT de Porto Alegre	0,39	0,28	0,81	0,74	0,68	0,69	0,52	0,68	0,73	0,63	97%	0,61
59	19ª VT de Porto Alegre	0,35	0,28	0,75	0,83	0,43	0,92	0,28	0,67	0,79	0,60	102%	0,61
59	21ª VT de Porto Alegre	0,39	0,23	0,78	0,71	0,55	0,64	0,41	0,80	0,74	0,60	102%	0,61
61	14ª VT de Porto Alegre	0,38	0,19	0,86	0,67	0,74	0,58	0,18	0,71	0,69	0,57	108%	0,62
62	9ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,85	0,90	0,62	1,00	0,70	0,84	0,77	0,73	87%	0,64
63	5ª VT de Porto Alegre	0,44	0,31	0,67	0,68	0,49	0,67	0,23	0,90	0,83	0,59	108%	0,64
63	1ª VT de Bagé	0,41	0,34	0,85	0,67	0,81	0,54	0,30	0,64	0,70	0,59	108%	0,64
65	17ª VT de Porto Alegre	0,42	0,29	0,81	0,73	0,68	0,89	0,44	0,69	0,65	0,64	100%	0,64
66	23ª VT de Porto Alegre	0,45	0,21	0,80	0,72	0,63	0,98	0,40	0,76	0,68	0,66	97%	0,64
67	20ª VT de Porto Alegre	0,43	0,26	0,86	0,89	0,81	0,85	0,45	0,68	0,70	0,67	96%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,35	0,83	0,56	0,70	0,49	1,00	1,00	0,78	0,70	92%	0,64
69	1ª VT de Santa Maria	0,38	0,22	0,75	0,74	0,46	0,75	0,84	0,84	0,81	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,28	0,86	0,84	0,68	0,82	0,49	0,61	0,72	0,65	101%	0,66
71	8ª VT de Porto Alegre	0,48	0,27	0,85	0,84	0,67	0,76	0,58	0,72	0,75	0,68	97%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,44	0,41	0,86	1,00	0,62	0,74	0,54	0,68	0,77	0,68	98%	0,67
73	22ª VT de Porto Alegre	0,45	0,22	0,84	0,88	0,65	0,84	0,45	0,73	0,75	0,66	102%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,34	0,85	0,98	0,56	0,94	0,50	0,62	0,72	0,68	99%	0,67
75	26ª VT de Porto Alegre	0,45	0,28	0,81	0,82	0,60	0,89	0,48	0,70	0,74	0,66	105%	0,69
76	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,29	0,79	0,86	0,57	0,85	0,64	0,75	0,76	0,68	102%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,53	0,32	0,85	0,99	0,62	0,96	0,12	0,97	0,78	0,70	102%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,80	0,75	0,60	0,83	0,68	0,72	0,70	0,69	105%	0,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

79	28ª VT de Porto Alegre	0,37	0,43	0,82	0,97	0,62	0,65	0,73	0,82	0,80	0,70	107%	0,75
80	2ª VT de Santa Maria	0,39	0,21	0,80	0,72	0,56	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	122%	0,78
Média		0,39	0,24	0,78	0,61	0,60	0,67	0,39	0,70	0,71	0,59	93%	0,63



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

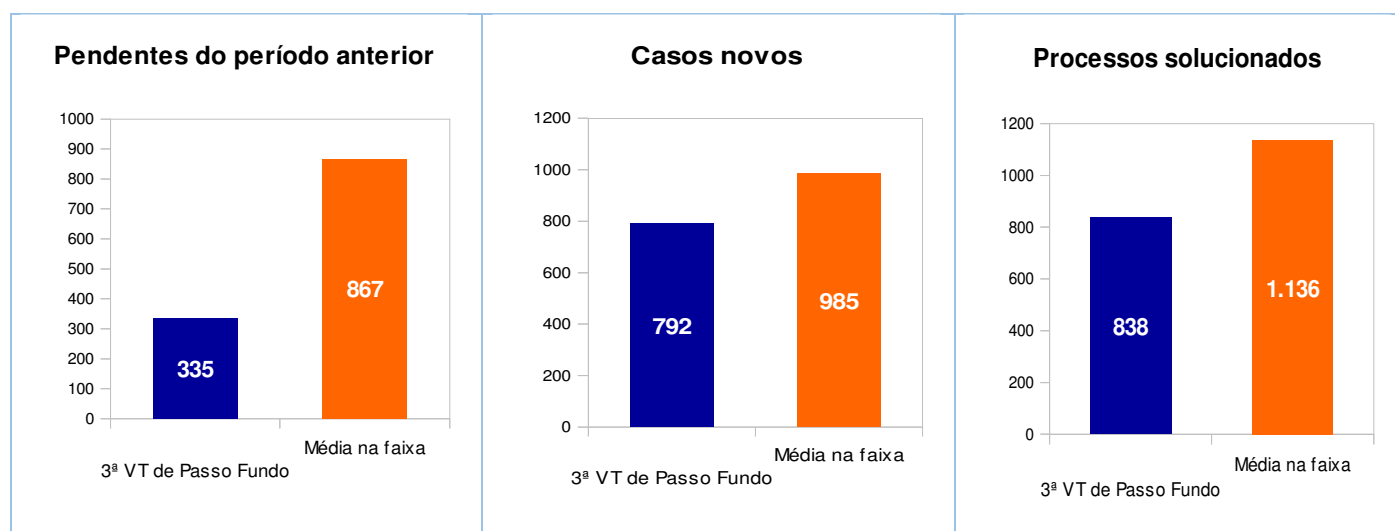
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,39	6ª/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{838}{335 + 792 + 4} \right) \Rightarrow 0,26$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		3ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2019	335	867,43	-61,38%	
B	Casos novos	792	985,26	-19,62%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	7,58	-47,19%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.131	1.860,26	-39,20%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	461	612,74	-24,76%	
F	Processos conciliados – conhecimento	315	392,99	-19,84%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	776	1.005,73	-22,84%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	62	130,54	-52,50%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	838	1.136,26	-26,25%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	74,09%	61,08%	21,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,26	0,39	-33,44%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 335 processos, valor 61,38% inferior à média da respectiva faixa (867,43), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (838) foi inferior em 26,25% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.136,26); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 5,81% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcelo Caon Pereira (J1)	16	280	193	44	28
Evandro Luís Urnau (J2)	43	119	111	18	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu dezesseis sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 5,41% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto compartilhado com a 4ª VT de Passo Fundo prolatou 43 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 26,54% das sentenças por ele proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média pouco superior a duas conversões mensais no período analisado, e que o Juiz Substituto lotado registrou uma média ligeiramente inferior a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (50,18%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2019	31/5/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	83	140	68,67%
Aguardando encerramento da instrução	205	138	-32,68%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	47	1	-97,87%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	335	279	-16,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,24	33º/80

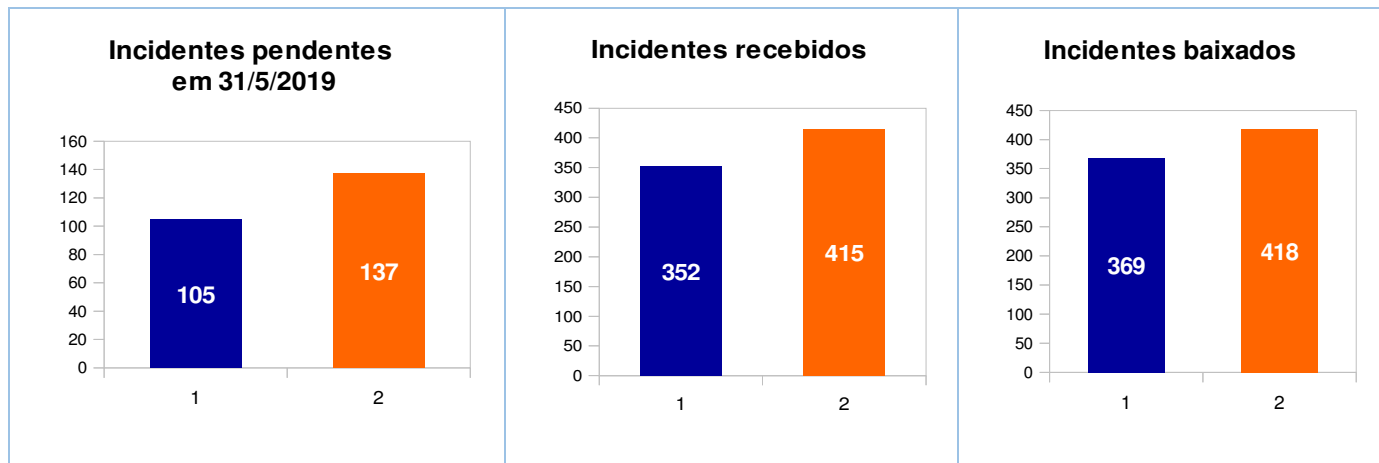
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{369}{105 + 352} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05					
		3ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2019	105	137,34	-23,55%	
B	Incidentes apresentados	352	414,69	-15,12%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	457	552,03	-17,21%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	369	418,33	-11,79%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		80,74%	75,78%	6,55%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,19	0,24	-20,50%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

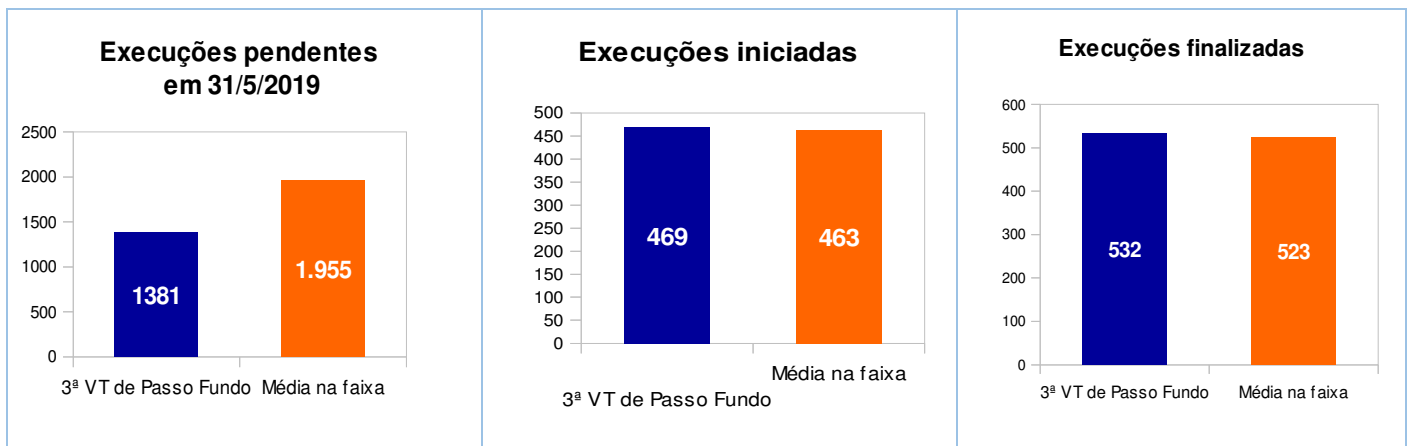
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,78	14º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{532}{1.381 + 469} \right) \Rightarrow 0,71$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05					
		3ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	704	800,76	-12,08%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2019	677	1.154,18	-41,34%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019	1.381	1.954,93	-29,36%	▲
D	Execuções iniciadas	469	462,68	1,37%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.850	2.417,60	-23,48%	▲
F	Execuções Finalizadas	532	523,15	1,69%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		28,76%	21,64%	32,89%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,71	0,78	-9,08%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 28,76% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,64%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (1.381) era 29,36% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (532) foi superior em 1,69% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido número de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,61	9º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 370 + 70 + 1.403 + 11 → 1.854



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.854	→	0,37
Maior acervo na faixa de movimentação		5.026		

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	430	370	-13,95%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	141	70	-50,35%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.382	1.403	1,52%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	11	0,00%
Total	1.964	1.854	-5,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 5,60%, passando de 1.964 para 1.854 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era inferior em 38,37% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no nono menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,60	34º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	834	→	0,93
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		894		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,93	→	0,60
Maior vazão na faixa de movimentação		1,57		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	834	894	107,19%
Média unidades similares	1.047,28	1.111,79	106,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (107,19%) evidencia um desempenho ligeiramente acima da média da sua respectiva faixa (106,16%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,67	11º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{143,82}{408,12} \Rightarrow 0,35$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	156,54	143,82	-8,13%
Média unidades similares	308,55	274,91	-10,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,39	21º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{23,71}{146,02} \Rightarrow 0,16$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	36,72	23,71	-35,43%
Média unidades similares	55,32	56,40	1,95%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,70	1º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.040,88}{2.742,35} \Rightarrow 0,38$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	861,65	1.040,88	20,80%
Média unidades similares	2.182,92	1.917,09	-12,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,71	77º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.384,23}{2.626,83} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	2.230,69	2.384,23	6,88%
Média unidades similares	1.968,96	1.874,40	-4,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,59	4º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,26 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,37 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,35 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,91 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,43$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o quarto melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (nona colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo à idade média dos processos em tramitação (quarta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara obteve um resultado inferior à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Luiza Moreira Pereira	01/6/2019	31/5/2020	366	23	0	343	0,94
Cristiano de Col Castilhos	01/6/2019	31/5/2020	366	4	0	362	0,99
Denis de Oliveira Palhares	03/6/2019	31/5/2020	364	0	364	0	0,00
Elaine Maria Pedroso de Moraes	01/6/2019	31/5/2020	366	18	0	348	0,95
Everaldo Gomes Zanatta	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Gonçalo Lautert Moretto	01/6/2019	31/5/2020	366	4	0	362	0,99
João Miguel Ribas	01/6/2019	31/5/2020	366	8	0	358	0,98
Luciana Farias Montenegro Bastos	01/6/2019	31/5/2020	366	199	0	167	0,46
Mariana Moraes de Castilhos Gaspary	01/6/2019	31/5/2020	366	19	0	347	0,95
Marlene Lucia Dill Rizzatto	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Rafael Neves Harff	01/6/2019	27/6/2019	27	0	27	0	0,00
Rodrigo Fontana Pereira	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Sueli Capelari	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00



TOTAL

10,25

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.013,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,25}{11}$	→	93%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 93%	→	0,40
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (quarta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (93%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é similar à média da respectiva faixa processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
865	1.058	122,31%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.



META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
906	906	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
401	1.005	39,90%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
763	758	99,34%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
6	6	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	6
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	4	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	4
7º	Banco do Brasil S.A.	4	8
8º	Banco Bradesco S.A.	4	2
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	3	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
32	30	31	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo*.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	6 a 8I 2 a 3 SS 1 CPI	1 a 2SS 3 a 4P	1 a 2SS 3 a 4P		
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde				4I 2SS 3P 1CPI	

*(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 13/7/2020, referentes ao período de agosto de 2019 a março de 2020).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U/SS – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Obs.1: No período pré pandemia, o Juiz Titular destinava os primeiros horários da pauta da segunda-feira à tarde para a realização de pautas junto ao Cejusc, onde eram incluídas cerca de 4 iniciais por sessão.

Obs.2: Durante a pandemia, após a autorização de videoconferências, praticamente não estão sendo incluídas iniciais na pauta regular. De quatro a cinco (podendo incluir algum sumaríssimo) ficam no CEJUSC. Audiências com caráter de tentativa de conciliação mas também com caráter saneador. Não havendo conciliação, são designadas perícias, aberto prazos para contestação, réplica, etc.

Obs.3: Também após a retomada, estão começando a ser marcadas, em média, uma audiência una e duas audiências de prosseguimento por sessão. O juiz titular já agendou diversas audiências. O juiz substituto ainda está começando este processo”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PROXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	18/8/2020		19/8/2020	
Instrução	19/8/2020	16/7/2020	25/8/2020	
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

“(Fonte: Informações do PJE pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 13/7/2020)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/06 a 2020/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	0	0	0	1	0	1
Cristiane Bueno Marinho	0	0	0	6	0	6
Evandro Luís Urnau	102	94	102	42	5	345
Luciano Ricardo Cembranel	0	0	0	20	0	20
Marcela Casanova Viana Arena	2	17	11	1	0	31



Marcelo Caon Pereira	166	177	97	175	4	619
TOTAL	270	288	210	245	9	1.022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	906	219	24,17%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	477	132	27,67%
TOTAL	1.383	351	25,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 30/6/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 351 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 25,38% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/06 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 18,30% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/7/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/7/2020, às 18h47min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, nem com o Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em 1 (um) dia e os ofícios em 3 (três) dias, contados da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados e autorizações judiciais ocorre em 3 (três) dias, enquanto os precatórios e RPV's são expedidos no lapso de 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 2 (dois) ou 3 (três) dias, inclusive aqueles referentes ao pagamento de acordo e à liberação de eventual saldo remanescente à parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 14 e 15 de julho.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15 de julho.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Indagado sobre os procedimentos adotados para o arquivamento dos autos, e se a Unidade passou a observar o disposto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, o Diretor de Secretaria informou o seguinte:

“Após o encerramento da execução e o pagamento dos credores (ou o término do parcelamento de acordos), os servidores, nas próprias carteiras, tem arquivado os processos. Diante do período de pandemia e dos diversos ajustes necessários ao trabalho em home office, ainda não foi possível definir como e quem fará esta tarefa. De qualquer maneira, sempre é verificada a existência de saldo remanescente e consultado o PJe em busca de possíveis credores para destinação de eventual saldo”.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente depois da quitação integral de todas as parcelas, inclusive as acessórias.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade possui centenas de execuções reunidas, sendo que uma delas (proc. nº 0020407-83.2016.5.04.0663) com mais de 1600 reclamantes, além de outras, com 15 ou 20. A regra adotada na Unidade é de que, havendo duas execuções com o mesmo executado inadimplente, é procedida a reunião ao efeito de realização em conjunto dos atos de expropriação.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.* Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inclusão no BNDT ocorre após o Bacenjud e o Renajud restarem negativos e a intimação do reclamante para indicar meios, antes do arquivamento provisório, enquanto a retirada é realizada no arquivamento definitivo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta,



constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000130-17.2014.5.04.0663	23/10/2017	Terra e Mar Prestação de Serviços Ltda.	14/5/2020
0001203-92.2012.5.04.0663	11/6/2019	Construtora e Incorporadora Walan Ltda.	06/02/2018
0001203-92.2012.5.04.0663	11/6/2019	Walter Luís Santos da Silva	06/02/2018
0001203-92.2012.5.04.0663	11/6/2019	Angelita Quincoses da Silva	06/02/2018
0020053-87.2018.5.04.0663	01/7/2019	L S Empresa Rio-Grandense de Serviços de Limpeza Ltda. – EPP	29/01/2020
0020099-81.2015.5.04.0663	12/7/2017	Claudia Regina Zolet 70862753015	17/7/2019
0020099-81.2015.5.04.0663	12/7/2017	Claudia Regina Zolet	17/7/2019
0020104-98.2018.5.04.0663	06/12/2019	Ênfase Materiais Para Construções Ltda. – EPP	26/6/2020
0020114-79.2017.5.04.0663	13/11/2019	Gope Orientação Profissional Educacional Ltda. – EPP	26/9/2019
0020114-79.2017.5.04.0663	13/11/2019	Siga RH Ltda.	26/9/2019
0020121-08.2016.5.04.0663	02/5/2019	Mezan Comercio e Serviços Ltda. – ME	12/02/2020
0020147-74.2014.5.04.0663	14/01/2015	Painelplac Industrial Ltda. – EPP	04/5/2020
0020275-60.2015.5.04.0663	29/3/2016	Comércio e Transportes de Alimentos Dovette Ltda.	24/9/2019
0020286-26.2014.5.04.0663	05/02/2016	Comércio e Transportes de Alimentos Dovette Ltda.	11/7/2019
0020286-26.2014.5.04.0663	05/02/2016	Dovette Broker e Distribuição de Alimentos Ltda. – ME	11/7/2019
0020298-35.2017.5.04.0663	05/9/2018	Saionara Brugnera	29/7/2019
0020298-35.2017.5.04.0663	05/9/2018	André Roberto Lupatini	29/7/2019
0020298-40.2014.5.04.0663	09/12/2016	VB Serviços de Apoio Administrativos Ltda. – EPP	06/8/2019
0020298-40.2014.5.04.0663	09/12/2016	Comércio e Transportes de Alimentos Dovette Ltda.	06/8/2019
0020298-40.2014.5.04.0663	09/12/2016	Dovette Broker e Distribuição de Alimentos Ltda. – ME	06/8/2019
0020298-40.2014.5.04.0663	09/12/2016	Adelcio Luiz Guarienti	06/8/2019
0020298-40.2014.5.04.0663	09/12/2016	Marluze Jacobs Guarienti	06/8/2019
0020299-25.2014.5.04.0663	06/02/2019	Onilce Ana Palma Lang – ME	16/3/2020
0020299-25.2014.5.04.0663	06/02/2019	Onilce Ana Palma Lang	16/3/2020
0020299-25.2014.5.04.0663	06/02/2019	Langplast Indústria e Comércio de Facas Ltda. – ME	16/3/2020
0020368-81.2019.5.04.0663	30/7/2019	Supermercado W.P.F. Atacadão Eireli – EPP	14/8/2019
0020368-81.2019.5.04.0663	30/7/2019	Bernadete Maria de Lima	14/8/2019



0020513-74.2018.5.04.0663	14/5/2019	Gerusa Ozelame Kuhn	17/5/2019
0020513-74.2018.5.04.0663	14/5/2019	Gerusa Ozelame Kuhn – ME	17/5/2019
0020527-29.2016.5.04.0663	14/5/2019	Concrefaz Construções Ltda. – ME	03/10/2019
0020552-71.2018.5.04.0663	29/11/2018	Marcos Daniel do Amaral – ME	04/02/2020
0020552-71.2018.5.04.0663	29/11/2018	Marcos Daniel do Amaral	04/02/2020
0020561-33.2018.5.04.0663	21/02/2019	Expolight Metalúrgica Ltda.	19/3/2019
0020608-07.2018.5.04.0663	07/02/2019	J P H Remoções Ltda. – ME	07/11/2019
0020710-63.2017.5.04.0663	02/8/2019	Comercial Jacuí Ltda.	30/6/2020
0020710-63.2017.5.04.0663	02/8/2019	Frigorífico Selbach Ltda.	30/6/2020
0020781-36.2015.5.04.0663	07/7/2017	DSD Engenharia Ltda.	18/7/2019
0020929-47.2015.5.04.0663	08/3/2016	Passo Diesel Bombas Injetoras Ltda. – ME	23/5/2017
0020954-60.2015.5.04.0663	04/5/2018	Unesul de Transportes Ltda.	07/01/2019
0021584-48.2017.5.04.0663	07/02/2019	Josimar da Silva de Souza & Cia Ltda.	08/3/2019
0021584-48.2017.5.04.0663	07/02/2019	Josimar da Silva de Souza	08/3/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021453-73.2017.5.04.0663	0132400-94.2003.5.04.0661	0000617-84.2014.5.04.0663	0000202-38.2013.5.04.0663
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0020132-37.2016.5.04.0663	0020939-94.2015.5.04.0662	0021333-64.2016.5.04.0663	0000327-06.2013.5.04.0663
0020908-37.2016.5.04.0663	0020575-51.2017.5.04.0663	0020549-19.2018.5.04.0663	0000277-14.2012.5.04.0663
0020656-63.2018.5.04.0663	0020371-75.2015.5.04.0663	0020745-91.2015.5.04.0663	0000202-38.2013.5.04.0663
0021566-61.2016.5.04.0663	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau em processos vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 32.489.855,56	75,46%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.937.191,81	16,11%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.629.229,37	8,43%
TOTAL	R\$ 43.056.276,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 343.838,75	7,30%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.551.759,64	75,38%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 815.960,16	17,32%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.711.558,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 09 e 10/07/2020.

1	Processo nº 0021087-63.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação Processual: despacho proferido em 27/03/2020 (ID. ea08093) determinou o adiamento da audiência, <i>sine die</i> , em razão dos protocolos de contenção de contágio do novo coronavírus – COVID-19. Petição da parte autora, sob ID. 1f3ef9e, protocolada em 14.05.2020, manifestando-se sobre os documentos juntados com a defesa, com requerimento de perícia grafodocumentoscópica. Até o dia 10.07.2019, não foi realizada a conclusão necessária à apreciação do requerimento de realização da referida perícia.	
2	Processo nº 0021000-10.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação Processual: petição da reclamada, ID 78115cb, protocolada em 03.06.2020, com requerimento de resposta para quesitos complementares. Até 10.07.2020 não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da referida petição.	
3	Processo nº 0020100-95.2017.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação Processual: despacho do dia 19.06.2020, exarado pela Exma. Desª Maria Helena Lisot, ID 60178b2, determinando a remessa dos autos à origem para verificação da adequação do seguro oferecido e operacionalizado da substituição da garantia. Os autos foram recebidos na Vara na mesma data. No GIGS há registro de prazo, com encerramento em 24.06.2020. Somente em 10/07/2020, houve movimentação do feito, sendo lançada certidão acerca da conferência da apólice e efetivada a conclusão para despacho.	



4	Processo nº 0020933-45.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação Processual: acordo realizado na audiência ocorrida em 04/12/2019, prevendo o pagamento em 4 parcelas, sendo a última em 04/02/2020, tendo a sentença homologatória estabelecido que o silêncio do reclamante do prazo de 15 dias contados do vencimento de cada parcela valeria como quitação, e determinado que o reclamado deveria comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes no prazo legal (ata, ID b0eff83). Até 10.07.2020, o reclamado não comprovou os recolhimentos determinados, sem que tenha havido movimentação processual por parte da Secretaria. O processo está na tarefa "Acordos vencidos" desde 06/03/2020.	
5	Processo nº 0020592-19.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação Processual: decisão do ID 43bc403, proferida em 05/02/2020, sem o registro correto de admissibilidade de recurso ordinário, o que ocasiona a pendência de exclusão do chip vermelho (Admissibilidade – RO), o qual não pode ser excluído pelo usuário, mas apenas pelo sistema.	
6	Processo nº 0020107-53.2018.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação Processual: expedido alvará múltiplo, ID 7078be3, em favor do reclamante, procurador do reclamante e perito. No andamento processual ficou registrado, no andamento do dia 24.06.2020, apenas o autor como favorecido.	
7	Processo nº 0000619-88.2013.5.04.0663
Classe: Execução Fiscal (ExFis) Fase: Execução Movimentação Processual: manifestação da União, ID d2e8eaf, de 17.04.2020, no sentido de que não há nos autos a digitalização das peças do processo físico, necessárias para analisar eventual ocorrência de prescrição intercorrente. Até 10.07.2020, não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da referida manifestação do Ente Público.	
8	Processo nº 0093900-82.2005.5.04.0662
Classe: Execução Fiscal (ExFis) Fase: Execução Movimentação Processual: manifestação da UNIÃO, ID f6f7024, de 17.04.2020, com requerimento de informações que constam no processo físico e não foram incluídas por ocasião da migração para a tramitação eletrônica. Até 10.07.2020, não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da referida manifestação.	
9	Processo nº 0134700-84.2007.5.04.0662
Classe: Execução Fiscal (ExFis) Fase: Execução Movimentação Processual: manifestação da UNIÃO, ID a945e73, de 17.04.2020, com requerimento de informações que constam no processo físico e não foram incluídas por ocasião da migração para a tramitação eletrônica. Até 10.07.2020, não foi procedida a conclusão necessária à apreciação da referida manifestação.	
10	Processo nº 0000220-36.2011.5.04.0661
Classe: Execução Fiscal (ExFis) Fase: Execução Movimentação Processual: manifestação da UNIÃO, ID de007a7, de 17.04.2020, com requerimento de informações que constam no processo físico e não foram incluídas por ocasião da migração para a tramitação eletrônica, bem como sobre considerações acerca da aplicação da prescrição intercorrente. Até 10.07.2020, não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da referida manifestação.	
11	Processo nº 0022700-25.1999.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação Processual: encaminhado Ofício ao INSS, em 14.02.2020, ID c356ca1, contendo determinação de restrição de 10% dos proventos líquidos da 4ª executada. Até 10.07.2020, não há nos autos registro de resposta da Autarquia Previdenciária.	
12	Processo nº 0020106-34.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação Processual: expedido Ofício no ID aa019ba, em 22.04.2020, para informar a Vara de Família da Comarca de Passo Fundo, acerca de veículo recolhido e disponível para venda em leilão. Oficial de Justiça, no ID 41b7464, em 15.06.2020, informou que realizou a entrega do ofício, por meio digital, para o e-mail do juízo cível, sem obter confirmação de recebimento. Processo na tarefa cumprimento de providências desde 30.06.2020 e com registro de prazo no GIGS até 30.07.2020.	



13

Processo nº 0020466-03.2018.5.04.0663

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação Processual: expedido alvará múltiplo, ID c1f6feb em favor do reclamante e da UNIÃO (recolhimentos previdenciários). Processo remetido para tarefa cumprimento de providências em 01.07.2020 e com registro de prazo no GIGS até 29.12.2020. Não há nos autos certidão que confirme o envio do alvará ao banco.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	000032-32.2014.5.04.0663	04/6/2019
2	0000321-62.2014.5.04.0663	15/10/2019
3	0000898-11.2012.5.04.0663	18/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/7/2020).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000374-43.2014.5.04.0663	26/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/7/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021322-95.2017.5.04.0664	13/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
02	0001156-61.2011.5.04.0661	19/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
03	0001156-61.2011.5.04.0661	19/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
04	0020010-24.2016.5.04.0663	10/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
05	0020207-71.2019.5.04.0663	17/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	69
06	0020075-14.2019.5.04.0663	24/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	64
07	0020193-24.2018.5.04.0663	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
08	0021255-70.2016.5.04.0663	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
09	0020278-39.2020.5.04.0663	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
10	0020161-48.2020.5.04.0663	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
11	0020206-52.2020.5.04.0663	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
12	0020156-26.2020.5.04.0663	19/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	29
13	0020156-26.2020.5.04.0663	19/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	29
14	0021013-48.2015.5.04.0663	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29



15	0000796-52.2013.5.04.0663	20/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	28
16	0000796-52.2013.5.04.0663	20/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	28
17	0021013-48.2015.5.04.0663	20/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	28
18	0020489-12.2019.5.04.0663	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
19	0020105-49.2019.5.04.0663	25/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	25
20	0020056-13.2016.5.04.0663	25/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	25
21	0020170-10.2020.5.04.0663	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	24
22	0020030-10.2019.5.04.0663	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	24
23	0020030-10.2019.5.04.0663	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	24
24	0020698-15.2018.5.04.0663	27/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	23
25	0020339-94.2020.5.04.0663	28/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	22
26	0020698-15.2018.5.04.0663	28/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	22
27	0000674-47.2010.5.04.0662	03/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	18
28	0020443-23.2019.5.04.0663	09/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	14
29	0020363-25.2020.5.04.0663	09/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	14
30	0020392-75.2020.5.04.0663	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	12
31	0020392-75.2020.5.04.0663	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	12
32	0020014-27.2017.5.04.0663	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante ocorre por ocasião da homologação do cálculo de liquidação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica ocorre apenas mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento, foi informado que a Secretaria complementa a indicação da parte, realizando pesquisas em convênios (JucisRS, HOD/RFB, CCS). Instaurado o incidente, o Juiz determina a inclusão dos sócios ou empresas e, de forma cautelar, o arresto de contas bancárias e veículos. Citados os indicados, caso apresentada defesa, há intimação do exequente, e o incidente é submetido a julgamento. Há realização de Bacen preventivo, antes da citação do sócio, em caráter de arresto.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (sexta colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (61,38% inferior à média da respectiva faixa). Por sua vez, a Vara também apresentou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o nono menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (38,37% inferior à média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 5,60% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 34ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 7,19% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 6,16% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou o melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, embora no último ano não tenham sido adotadas ações específicas, o Diretor de Secretaria *“tenta acompanhar a execução e atingimento das metas”*. Dentre as medidas adotadas com tal intento, as *“ações mais comuns são conversar com os juízes para inclusão em pauta ou para o julgamento dos processos mais antigos, incentivar a equipe para boas práticas para a tramitação mais célere dos processos e para a extinção das execuções, e atuar especificamente sobre relatórios de processos que estejam causando algum embaraço.”* A rigor, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada atingiu 4 (quatro). Como destaque positivo, o cumprimento, com folga, da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 1.058 processos, ou seja 193 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (865). Relativamente à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. E, no caso, a meta estabelecida pelo CNJ por pouco não foi atingida, porquanto foram 763 casos novos de execução em 2019, e 758 execuções baixadas. Ou seja, com mais 6 execuções baixadas, a meta teria sido atingida, sendo razoável supor que, caso houvesse um acompanhamento sistemático por parte da Secretaria, com a adoção de medidas objetivas, ela teria sido cumprida.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que se refere à prescrição intercorrente, a matéria está sendo verificada na Unidade, sendo que, nos processos de execução fiscal, a



União está sendo intimada, tendo concordado com alguns casos. Com relação aos créditos trabalhistas, poucos casos têm sido feitos, especialmente em função da nova orientação decorrente do art. 116 da CPC/GJT. Porém, em alguns casos, havendo silêncio do exequente após ser intimado, há declaração de extinção da execução, em face da incidência da prescrição intercorrente, sendo determinado o arquivamento dos autos. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada depois de resultarem negativos o Bacenjud e o Renajud e do exequente ter sido intimado para indicar os meios (de execução), antes do arquivamento provisório. Já a retirada ocorre no arquivamento definitivo. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte. A Secretaria da Unidade complementa a indicação efetuada pela parte, realizando pesquisas, com a utilização dos convênios disponíveis. Instaurado o incidente, o Juiz determina a inclusão dos sócios e empresas, bem como, de forma cautelar, o arresto de contas bancárias e veículos. Citados os indicados, havendo apresentação de defesa, o exequente é intimado, e o incidente é submetido a julgamento.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, na maioria das ações eram realizadas audiências iniciais. Atualmente, não há marcação de audiências, salvo aquelas realizadas pelos conciliadores no CEJUSC. Além disso, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução cerca de duas ou três vezes por mês.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida imediatamente.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.013,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para o ano de 2020 é de 11 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, porém abaixo do limite indicado no Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, para a faixa de ajuizamentos, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto, sendo que durante a entrevista, foi relatado o seguinte, acerca da rotina de Secretaria:

“Cinco servidores (Elaine, Everaldo, João, Mariana e Sueli) trabalham com dois finais cada em protocolo, prazo, recebimento e remessa ao TRT, fazendo minutas de despachos e cumprimentos em geral. Também de modo geral, estes servidores acumulam uma ou duas tarefas adicionais como operação do SABB, Malote Digital, mediação no CEJUSC, pedidos de material, etc. Uma servidora (Ana) faz apenas os cumprimentos da execução (alvarás, lançamento e atualização de cálculos, precatórios, etc). A diretora substituta (Marlene) faz, entre outras, a triagem inicial, minutas de tutelas antecipadas e auxilia as carteiras nas questões mais difíceis da fase de conhecimento. O diretor de secretaria (Gonçalo), além da gestão, cuida de outros convênios de execução e faz as minutas mais complicadas de liquidação e de execução. O secretário de audiências (Rodrigo) e os assistentes dos juízes (Cristiano e Denis) e de execução (Luciana) fazem trabalhos típicos das funções que ocupam”.

Já o Assistente de Execução efetua as minutas dos incidentes de execução e auxilia nas minutas de sentenças de conhecimento.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Outrossim, na Ouvidoria deste TRT não consta expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado na entrevista correccional serem muito boas as condições gerais do prédio, iluminação e ruído na Unidade. Porém, foi destacada a falta de padronização “do balcão de atendimento da Unidade com divisórias leves, para que o lay out da recepção ficasse da mesma forma das outras secretarias locais, ao passo que daria maior privacidade ao trabalho”, demanda essa que já possui cerca de 3 (três) anos.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Marcelo Caon Pereira** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa



de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências determinadas pela Relatora do feito no Tribunal, como forma de evitar a demora verificada no **processo nº 0020100-95.2017.5.04.0663**;
- b) Evitar a expedição de um único alvará, com vários beneficiários, em razão de constar no andamento processual apenas um favorecido, afastando, assim, a ocorrência de lançamentos imprecisos, como aquele registrado no dia 24/06/2020, relativo ao ID 7078be3, no **processo nº 0020107-53.2018.5.04.0663**. A atual versão do PJe permite que sejam expedidos alvarás para cada beneficiário simultaneamente, o que ocasiona o registro correto no andamento processual;
- c) Diante da situação verificada no processo nº **0020106-34.2019.5.04.0663**, como medida alternativa, a fim de promover comunicação mais célere entre Órgãos do Poder Judiciário, proceder à remessa de ofícios por meio do malote digital, o que permite a confirmação de leitura do documento pelo remetente;
- d) Certificar nos autos a remessa de alvarás ao banco para processamento de transferência de valores e recolhimentos, a fim de possibilitar o monitoramento de prazo para cumprimento, ao efeito de evitar a ausência de informações verificada no **processo nº 0020466-03.2018.5.04.0663**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Apreçar o requerimento do autor de realização de perícia grafodocumentoscópica, ID. 1F3ef9e, formulado no **processo nº 0021087-63.2019.5.04.0663**;
- b) No **processo nº 0021000-10.2019.5.04.0663**, proceder à conclusão necessária à apreciação da petição da reclamada em que formulados quesitos complementares (ID 78115cb);
- c) Expedir intimação para reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários, conforme determinação da ata do ID b0eff83, **no processo nº 0020933-45.2019.5.04.0663** e proceder no impulso dos processos que estão na tarefa acordos vencidos;
- d) No **processo nº 0020592-19.2019.5.04.0663**, proceder à retificação do andamento do dia 05.02.2020 “*Não acolhidos os Embargos de declaração de MILENA FAGUNDES PEZZUTTI*”, para constar “*Recebido o recurso ordinário da parte autora*” (o registro de não acolhidos embargos de declaração já consta no andamento do dia 15.01.2020). Após, fazer reprocessamento dos chips;
- e) Realizar a conclusão necessária à apreciação da manifestação da UNIÃO, do ID d2e8eaf, no **Processo nº 0000619-88.2013.5.04.0663**;
- f) Proceder à conclusão necessária à apreciação da manifestação da UNIÃO, ID f6f7024, no **processo nº 0093900-82.2005.5.04.0662**;
- g) Efetuar a conclusão necessária à apreciação da manifestação da UNIÃO, ID a945e73, no **processo nº 0134700-84.2007.5.04.0662**;
- h) Realizar a conclusão necessária à apreciação da manifestação da UNIÃO, ID a945e73, no **Processo nº 0000220-36.2011.5.04.0661**.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, houve movimentação processual ou a realização de diligência, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 01/10/2020. Relativamente ao processo nº 0020933-45.2019.5.04.0663, embora os autos tenham sido arquivados em 19/08/2020, não houve comprovação, pela reclamada, do recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme determinado na ata de audiência em que homologado o acordo entre as partes.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou regularize os andamentos dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.10.1 deste relatório correcional, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado a adoção pela Unidade das seguintes medidas:

- “1) Limitação/restrrição de acesso dos servidores às dependências da Unidade Judiciária, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 3º, §2º.
- 2) Autorização de transporte e uso de equipamento de informática do patrimônio do TRT para o domicílio dos servidores que necessitaram, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 1º, §6º.
- 3) Atendimento do telefone pelo diretor de secretaria, no horário do plantão extraordinário, utilizado o sistema “Siga-me”, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 2º.



- 4) Expedição de alvarás eletrônicos seguidos de ordens às instituições bancárias para crédito diretamente nas respectivas contas de reclamantes, advogados e peritos, conforme orientação recebida do Exmo. Sr. Corregedor em 27/03/2020 e Portaria Conjunta 1268/2020, art. 8º.
- 5) Não marcação de audiência inicial e determinação de contestação em secretaria, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, §1º.
- 6) Encerramento da instrução mediante intimação das partes sobre o interesse na produção de outras provas, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, §3º.
- 7) Triagem e remessa de processos ao CEJUSC, para realização de audiências telepresenciais de conciliação, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, II.
- 8) Designação de audiências de instrução, na modalidade telepresencial, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, IV.
- 9) Expedição de notificações e mandados aos oficiais de justiça para cumprimento na forma da Recomendação 04/2018 da Corregedoria Regional e da Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 4º.
- 10) Expedição de notificações e mandados aos oficiais de justiça para cumprimento presencial dos casos urgentes, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 4º, §1º.
- 11) Designação de perícias técnicas telepresenciais, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 3º, §3º.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado, bem como com os demais magistrados que atuam no Foro de Passo Fundo, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

O Corregedor Regional também esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades da Justiça do Trabalho de Passo Fundo, no dia 14 de julho, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados Rosiane Viegas Fardin, Andréia Correa Luiz, Tiago Luiz Radaelli, Giovani Papini e Pâmela Almeida.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicita a contratação de um segundo estagiário para a Unidade.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

16.2. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Embora não tenha havido requerimento específico por parte do Diretor de Secretaria, em face da situação relatada na entrevista correcional, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) seja programada vistoria na Unidade, relacionada à padronização do balcão de atendimento e divisórias, com a adoção das providências que se fizerem necessárias.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6039/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, e pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional